

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA  
COMPLEMENTAR DO  
SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL  
DO PODER EXECUTIVO



Ordem de Fornecimento nº 0103516/2023/COCAQ/GELOG/DIRAD 03750.020205.000197/2023-80

## DAS PARTES

**CONTRATANTE:** Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal – Funpresp-EXE

CNPJ: 17.312.597/0001-02

Endereço: Edifício Corporate Financial Center – SCN – Quadra 02 – Bloco A – 2º andar, salas 201 a 204 -

CEP: 70.712-900

Fone: (061) 2020-9303

**CONTRATADA:** PORT Distribuidora de Informática e Papelaria LTDA

CNPJ: 08.228.010/0001-90

Endereço: Núcleo Rural - DF 001 - Interseção com a rodovia DF 475 - Fazenda Brasília (Gama) - DF

CEP: 72.427-010

Fone: (61) 2101-5010

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ordem de Fornecimento tem por objeto a aquisição de materiais para escritório, visando suprir os estoques da Funpresp-Exe, devido à alta rotatividade ou de produtos que estão com estoques finalizados que possui saídas eventuais, conforme relação abaixo:

| PORT |                                                      |       |      |                |             |
|------|------------------------------------------------------|-------|------|----------------|-------------|
| Item | DESCRIÇÃO                                            | U.M.  | qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 1    | Caneta esferográfica azul                            | UND   | 100  | R\$ 0,74       | R\$ 73,80   |
| 2    | Caneta esferográfica preta                           | UND   | 50   | R\$ 0,87       | R\$ 43,60   |
| 3    | Capa para encadernação preta                         | UND   | 100  | R\$ 0,38       | R\$ 38,06   |
| 4    | Capa para encadernação transparente                  | UND   | 100  | R\$ 0,38       | R\$ 38,06   |
| 5    | chaveiro colorido identificador de chaves            | UND   | 60   | R\$ 1,13       | R\$ 67,74   |
| 6    | Elástico borracha - Liguinha (caixa com 30 unidades) | UND   | 20   | R\$ 1,37       | R\$ 27,42   |
| 7    | Espiral para encadernação nº 07                      | UND   | 100  | R\$ 0,12       | R\$ 11,98   |
| 8    | Espiral para encadernação nº 09                      | UND   | 100  | R\$ 0,16       | R\$ 15,68   |
| 9    | Espiral para encadernação nº 12                      | UND   | 100  | R\$ 0,22       | R\$ 22,48   |
| 10   | Fita adesiva para embalagem 50mm x 50m               | UND   | 30   | R\$ 5,62       | R\$ 168,60  |
| 11   | Grampeador até 20 folhas                             | UND   | 10   | R\$ 11,21      | R\$ 112,10  |
| 12   | Grampo para grampeador 26/06 - caixa com 5000        | CX    | 5    | R\$ 4,47       | R\$ 22,35   |
| 13   | Marca texto gel laranja                              | UND   | 12   | R\$ 1,88       | R\$ 22,55   |
| 14   | Papel Courchê 170g                                   | FOLHA | 800  | R\$ 0,57       | R\$ 458,40  |
| 15   | Pasta canaleta A4                                    | UND   | 10   | R\$ 1,89       | R\$ 18,90   |
| 16   | Pasta sanfonada 31 divisões                          | UND   | 2    | R\$ 64,60      | R\$ 129,20  |
| 17   | PILHA AA                                             | PAR   | 20   | R\$ 4,40       | R\$ 88,00   |
| 18   | Post-it - blobo de recado 70X70 azul                 | UND   | 20   | R\$ 5,45       | R\$ 109,00  |

|       |                                                      |     |    |           |              |
|-------|------------------------------------------------------|-----|----|-----------|--------------|
| 19    | Post-it - blobo de recado 70X70 laranja              | UND | 20 | R\$ 5,45  | R\$ 109,00   |
| 20    | Post-it - blobo de recado 70X70 rosa                 | UND | 20 | R\$ 5,45  | R\$ 109,00   |
| 21    | Post-it - blobo de recado 70X70 roxo                 | UND | 20 | R\$ 5,45  | R\$ 109,00   |
| 22    | Post-it - blobo de recado 70X70 salmon               | UND | 20 | R\$ 9,37  | R\$ 187,40   |
| 23    | Post-it - blobo de recado 70X70 verde                | UND | 20 | R\$ 5,45  | R\$ 109,00   |
| 24    | Post-it - blobo de recado 70X70 vermelho             | UND | 20 | R\$ 9,37  | R\$ 187,40   |
| 25    | Post-it - marcador de página plástico seta 5 - cores | UND | 20 | R\$ 17,14 | R\$ 342,80   |
| TOTAL |                                                      |     |    |           | R\$ 2.621,52 |

## 2. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1. O preço dos produtos contratados está em consonância com a proposta comercial da CONTRATADA, no valor global de **R\$ 2.621,52 (dois mil seiscientos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos)**, que passa a ser parte integrante deste instrumento, independentemente da transcrição.

2.2. Após a emissão do Termo de Aceite, a CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal/fatura para que a CONTRATANTE possa realizar o pagamento devido.

2.3. O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a apresentação da nota fiscal/fatura.

2.4. Antes de efetuar o pagamento será consultada a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

2.5. A nota fiscal/fatura deverá ser entregue devidamente discriminada no ou enviada para o e-mail da gelog.pagamentos@funpresp.com.br.

2.6. Somente serão aceitas notas fiscais corretamente preenchidas e sem rasuras.

2.7. O CNPJ constante da nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado pela CONTRATADA, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

2.8. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

2.9. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

2.10. Ocorrendo eventuais atrasos de pagamento, provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira e sua apuração compreenderá desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:  $EM = I \times N \times VP$ , Onde: EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:  $I = (6/100) \times 365$  Onde: N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento. VP = Valor da Parcela em atraso

## 3. DA VIGÊNCIA

3.1. Esta contratação terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias corridos a contar da data de sua assinatura.

## 4. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1. A entrega do objeto deverá ser realizada na Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – CONTRATANTE, endereço: SCN Quadra 2 Bloco A – Salas 201/202/203/204 – Ed. Corporate Financial Center – Brasília – DF / 70712-900 - (061) 2020-9802.

## 5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até **20 (vinte) dias**, contados a partir da Ordem de fornecimento, em remessa única.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer os materiais na sede da Funpresp - Exe., conforme os prazos descritos na proposta e /ou Ordem de Fornecimento;

- 6.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Funpresp - Exe as obrigações oriundas dessa contratação;
- 6.3. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, durante a entrega, ainda que acontecido nas dependências da Funpresp - Exe;
- 6.4. Indicar um profissional para atuar como seu preposto para tratar das questões relativas ao fornecimento dos produtos e ao faturamento;
- 6.5. Comparecer, através de seu preposto, em todas as reuniões em que for convocada na sede da Funpresp - Exe, exceto quando existir acordo quanto à definição de outro local;
- 6.6. Entregar os produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico e na Ordem de Serviços;
- 6.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 6.8. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade acerca das atividades, objeto deste instrumento, sem prévia autorização da CONTRATANTE.
- 6.9. Manter a situação regular no que tange às obrigações fiscais e trabalhistas, durante a vigência da contratação.
- 6.10. Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer desta contratação.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNPRES-EXE**

- 7.1. Honrar os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, em conformidade com o Projeto Básico, mediante a apresentação das notas fiscais/faturas;
- 7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades observadas durante a prestação do serviço;
- 7.3. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, conforme os termos de sua proposta comercial e deste instrumento;
- 7.4. Conferir a nota fiscal/fatura apresentada, efetuando o seu ateste caso esteja em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos neste instrumento e na Ordem de Serviço; e
- 7.5. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

## **8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 8.1. O descumprimento das cláusulas e condições deste instrumento sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas no artigo 83 da lei 13.303/2016.
- 8.2. Em caso de descumprimento dos prazos estabelecidos de entrega, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia do valor total, até o período de 30 (trinta) dias. A partir deste prazo será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da contratação, sem prejuízo das demais penalidades estabelecidas na lei 13.303/2016.
- 8.3. As multas aplicadas em decorrência do presente instrumento poderão ser descontadas dos créditos da CONTRATADA, conforme artigos 82, § 3º e 83, § 1º da Lei nº 13.303/2016.
- 8.4. Quando inviáveis ou insuficientes às compensações previstas no item, a CONTRATADA será intimada a recolher o valor restante da multa apurada, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da intimação, sob pena de cobrança judicial.

## **9. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

- 9.1. Caso a CONTRATADA, no decorrer da contratação, tenha acesso a dados pessoais, deverá respeitar as regras editadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD") no tocante ao armazenamento e tratamento de referidos dados e informações, sem prejuízo do estrito respeito à Lei n. 12.965 de 2014 ("Marco Civil da Internet"), Decreto n. 8.771 de 2016 ("Regulamento do Marco Civil da Internet"), bem como quaisquer outras leis ou normas relativas à proteção de dados pessoais que vierem a ser promulgadas ou

entrarem em vigor no curso da vigência deste Contrato, em especial a Lei nº 13.709 de 2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”).

Brasília, \_\_\_\_ de maio de 2023.

**CONTRATANTE**

**ROBERTO MACHADO TRINDADE**

Gerente de Patrimônio Logística e Contratações

**CLEITON DOS SANTOS ARAÚJO**

Diretor de Administração

**CONTRATADA**

**MARCELO VIANNA CARNEIRO**

Representante Legal - PORT Distribuidora de Informática e Papelaria LTDA

**TESTEMUNHAS**

PRISCILLA LUZ OTONI

FABIANE DE SOUSA DUMONT

Analistas de Previdência Complementar

**Projeto Básico - 0101421**

---

**Referência:** Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 03750.020205.000197/2023-80

SEI nº 0103516

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe

SCN Q 2 BL A Corporate Financial Center Salas 201-204 - CEP 70712-900 -

<https://funpresp.com.br>



PROJETO BÁSICO - PB

Processo nº 03750.020205.000197/2023-80

1.

OBJETIVO
- 1.1.

Reposição dos materiais de escritório com estoque baixo ou finalizado.
2.

OBJETO
- 2.1.

O presente Projeto Básico visa esclarecer a necessidade de aquisição dos materiais de escritórios da Fundação de alta rotatividade ou de produtos que estão com estoques finalizados que possui saídas eventuais.
3.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
- 3.1.

Os materiais precisam ser repostos para dar suporte aos colaboradores da Fundação em suas atividades rotineiras presenciais na Fundação.
- 3.2.

Para chegar ao quantitativo de materiais é realizado um levantamento de saída, considerando os últimos 12 meses, priorizando sempre os materiais com maior rotatividade para que ao longo dos próximos 12 meses não haja falta dos referidos produtos.
4.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO
- 4.1.

Contratação de empresas para fornecerem materiais de escritório conforme o quantitativo abaixo:

| Sequência | Descrição                    | Un. Medida | Quantidade |
|-----------|------------------------------|------------|------------|
| 1         | Apontador Plástico           | und        | 10         |
| 2         | Bloco de Flip Chart          | und        | 1          |
| 3         | Borracha com capa plástica   | und        | 20         |
| 4         | Caneta esferográfica azul    | und        | 100        |
| 5         | Caneta esferográfica preta   | und        | 50         |
| 6         | Capa para encadernação preta | und        | 100        |

|    |                                        |       |     |
|----|----------------------------------------|-------|-----|
| 7  | Capa para encadernação transparente    | und   | 100 |
| 8  | Cartolina A4 Branca                    | folha | 200 |
| 9  | Chaveiro identificador colorido        | und   | 60  |
| 10 | Elástico borracha (liguinha)           | und   | 600 |
| 11 | Espiral para encadernação n.º 7        | und   | 100 |
| 12 | Espiral para encadernação n.º 9        | und   | 100 |
| 13 | Espiral para encadernação n.º 12       | und   | 100 |
| 14 | Estilete largo                         | und   | 10  |
| 15 | Fita adesiva crepe 25mm X 50mm         | und   | 10  |
| 16 | Fita adesiva para embalagem 50mm X50mm | und   | 30  |
| 17 | Grafite 0.5                            | und   | 12  |
| 18 | Grampeador até 20folhas                | und   | 10  |
| 19 | Grampo para grampeador 26/6            | caixa | 5   |
| 20 | Laser point com conexão de computador  | und   | 3   |
| 21 | Marca texto gel laranja                | und   | 12  |
| 22 | Papel couchê 170 / 180 g               | und   | 800 |
| 23 | Pasta canaleta A4                      | und   | 10  |
| 24 | Pasta sanfonada 31 divisões            | und   | 2   |
| 25 | Pilha AA                               | par   | 20  |

|    |                                           |     |    |
|----|-------------------------------------------|-----|----|
| 26 | Post-it - bloco de recado 70X70 azul      | und | 20 |
| 27 | Post-it - bloco de recado 70X70 laranja   | und | 20 |
| 28 | Post-it - bloco de recado 70X70 rosa      | und | 20 |
| 29 | Post-it - bloco de recado 70X70 roxo      | und | 20 |
| 30 | Post-it - bloco de recado 70X70 salmon    | und | 20 |
| 31 | Post-it - bloco de recado 70X70 verde     | und | 20 |
| 32 | Post-it - bloco de recado 70X70 vermelho  | und | 20 |
| 33 | Post-it - marcador plástico seta, 5 cores | und | 20 |
| 34 | Tesoura grande                            | und | 20 |

## 5. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

### 5.1.

|                                      |              |                    |
|--------------------------------------|--------------|--------------------|
| Objeto                               | Preço médio  | Fonte orçamentária |
| Aquisição de materiais de escritório | R\$ 5.087,60 | PGA / 2023         |

## 6. VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. A vigência é imediata, com entrega dos produtos conforme prazos estipulados nas propostas e /ou Ordens de Fornecimentos.

## 7. OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADAS

7.1. São obrigações das CONTRATADAS:

- Fornecer os materiais na sede da Funpresp - Exe., conforme os prazos descritos na proposta e /ou Ordem de Fornecimento;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Funpresp - Exe as obrigações oriundas dessa contratação;
- Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, durante a entrega, ainda que acontecido nas dependências da Funpresp - Exe;
- Indicar um profissional para atuar como seu preposto para tratar das questões relativas ao fornecimento dos produtos e ao faturamento;

- e) Comparecer, através de seu preposto, em todas as reuniões em que for convocada na sede da Funpresp - Exe, exceto quando existir acordo quanto à definição de outro local;
- f) Entregar os produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico e na Ordem de Serviços;
- g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- h) Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade acerca das atividades, objeto deste instrumento, sem prévia autorização da CONTRATANTE.
- i) Manter a situação regular no que tange às obrigações fiscais e trabalhistas, durante a vigência da contratação.
- j) Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer desta contratação.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **8.1. São obrigações da Funpresp - Exe:**

- a) Honrar os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, em conformidade com o Projeto Básico, mediante a apresentação das notas fiscais/faturas;
- b) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades observadas durante a prestação do serviço;
- c) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, conforme os termos de sua proposta comercial e deste instrumento;
- d) Conferir a nota fiscal/fatura apresentada, efetuando o seu ateste caso esteja em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos neste instrumento e na Ordem de Serviço; e
- e) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

## **9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (PENALIDADES)**

9.1. O descumprimento das cláusulas e condições deste instrumento sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas no artigo 83 da lei 13.303/2016.

9.2. Em caso de descumprimento dos prazos estabelecidos de entrega, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia do valor total, até o período de 30 (trinta) dias. A partir deste prazo será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da contratação, sem prejuízo das demais penalidades estabelecidas na lei 13.303/2016.

9.3. As multas aplicadas em decorrência do presente instrumento poderão ser descontadas dos créditos da CONTRATADA, conforme artigos 82, § 3º e 83, § 1º da Lei nº 13.303/2016.

9.4. Quando inviáveis ou insuficientes às compensações previstas no item, a CONTRATADA será intimada a recolher o valor restante da multa apurada, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da intimação, sob pena de cobrança judicial.

## **10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

10.1. A aquisição dos produtos, ora contratados, será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente indicado, com as atribuições específicas determinadas pela legislação vigente.

## **11. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTOS À CONTRATADA**

11.1. Pelo fornecimento dos produtos, objeto deste instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor previsto na proposta comercial, que passa também a fazer parte das relações firmadas neste instrumento.

- 11.2. Após a emissão do Termo de Aceite, a CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal/fatura para que a CONTRATANTE possa realizar o pagamento devido.
- 11.3. O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a apresentação da nota fiscal/fatura.
- 11.4. Antes de efetuar o pagamento será consultada a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.
- 11.5. A nota fiscal/fatura deverá ser entregue devidamente discriminada no ou enviada para o e-mail da gelog.pagamentos@funpresp.com.br.
- 11.6. Somente serão aceitas notas fiscais corretamente preenchidas e sem rasuras.
- 11.7. O CNPJ constante da nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado pela CONTRATADA, sob pena de não ser efetuado o pagamento.
- 11.8. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.
- 11.9. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 11.10. Ocorrendo eventuais atrasos de pagamento, provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira e sua apuração compreenderá desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:  $EM = I \times N \times VP$ , Onde: EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:  $I = (6/100) \frac{365}{N}$  Onde: N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento. VP = Valor da Parcela em atraso

## **12. DA GARANTIA CONTRATUAL**

- 12.1. Pela natureza da aquisição e considerando tratar-se de contratação de pequeno vulto, não será exigida a prestação de garantia contratual.

## **13. RESCISÃO CONTRATUAL**

- 13.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja, além das penalidades cabíveis, a possibilidade de sua rescisão nos termos da Lei 13.303 de junho de 2016.

## **14. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

- 14.1. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado.

## **15. ANEXOS**

- 15.1. ANEXO I - Modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços (0100986).

16. O presente documento segue assinado e aprovado pela Coordenadora de Patrimônio e Logística e pelo Gerente de Patrimônio, Logística e Contratação.

**ANA CLÉCIA SILVA GONÇALVES DE FRANÇA**  
Coordenadora de Patrimônio e Logística

Aprovo conforme proposto.

**ROBERTO MACHADO TRINDADE**  
Gerente de Patrimônio, Logística e Contratações



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clecia Silva Gonçalves, Coordenadora**, em 24/04/2023, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Machado Trindade, Gerente**, em 25/04/2023, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.funpresp.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.funpresp.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0101421** e o código CRC **D0E05FC2**.

**Referência:** Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 03750.020205.000197/2023-80

SEI nº 0101421

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe

SCN Q 2 BL A Corporate Financial Center Salas 201-204 - CEP 70712-900 -

<https://funpresp.com.br>

## Ordem de Fornecimento Consolidada.pdf

Documento número #8b7fb568-235a-4700-8f5e-8e96ec1ba2aa

Hash do documento original (SHA256): a421d1e0971a20dc8558adf19fef47ec3eb3c6459e3bfa57e377692be5cabece

### Assinaturas

- ✓ **Fabiane de Sousa Dumont**  
CPF: 005.987.071-07  
Assinou como testemunha em 03 mai 2023 às 16:10:24
- ✓ **Priscilla Luz Otoni**  
CPF: 006.778.201-94  
Assinou como testemunha em 03 mai 2023 às 16:12:30
- ✓ **Roberto Machado Trindade**  
CPF: 099.533.531-15  
Assinou como contratante em 03 mai 2023 às 16:44:55
- ✓ **Cleiton dos Santos Araújo**  
CPF: 851.631.201-15  
Assinou como contratante em 04 mai 2023 às 15:06:17
- ✓ **MARCELO VIANNA CARNEIRO**  
CPF: 597.377.946-72  
Assinou como contratada em 15 mai 2023 às 16:14:17

### Log

- 03 mai 2023, 16:07:56 Operador com email fabiane.dumont@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 criou este documento número 8b7fb568-235a-4700-8f5e-8e96ec1ba2aa. Data limite para assinatura do documento: 02 de junho de 2023 (16:03). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 03 mai 2023, 16:08:00 Operador com email fabiane.dumont@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 adicionou à Lista de Assinatura: fabiane.dumont@funpresp.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fabiane de Sousa Dumont e CPF 005.987.071-07.

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 03 mai 2023, 16:08:00 | Operador com email fabiane.dumont@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 adicionou à Lista de Assinatura:<br>priscilla.otoni@funpresp.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Priscilla Luz Otoni e CPF 006.778.201-94.                                                                                                                       |
| 03 mai 2023, 16:08:00 | Operador com email fabiane.dumont@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 adicionou à Lista de Assinatura:<br>roberto.trindade@funpresp.com.br para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Roberto Machado Trindade e CPF 099.533.531-15.                                                                                                                |
| 03 mai 2023, 16:08:00 | Operador com email fabiane.dumont@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 adicionou à Lista de Assinatura:<br>cleiton.araujo@funpresp.com.br para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Cleiton dos Santos Araújo e CPF 851.631.201-15.                                                                                                                 |
| 03 mai 2023, 16:08:00 | Operador com email fabiane.dumont@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 adicionou à Lista de Assinatura:<br>corp2df@portdf.com.br para assinar como contratada, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MARCELO VIANNA CARNEIRO e CPF 597.377.946-72.                                                                                                                             |
| 03 mai 2023, 16:10:25 | Fabiane de Sousa Dumont assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail fabiane.dumont@funpresp.com.br. CPF informado: 005.987.071-07. IP: 164.163.0.66. Componente de assinatura versão 1.489.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .                                                                                                                                                                                                                                     |
| 03 mai 2023, 16:12:30 | Priscilla Luz Otoni assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail priscilla.otoni@funpresp.com.br. CPF informado: 006.778.201-94. IP: 164.163.0.66. Componente de assinatura versão 1.489.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .                                                                                                                                                                                                                                        |
| 03 mai 2023, 16:44:55 | Roberto Machado Trindade assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail roberto.trindade@funpresp.com.br. CPF informado: 099.533.531-15. IP: 164.163.0.66. Componente de assinatura versão 1.489.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .                                                                                                                                                                                                                                 |
| 04 mai 2023, 15:06:17 | Cleiton dos Santos Araújo assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail cleiton.araujo@funpresp.com.br. CPF informado: 851.631.201-15. IP: 164.163.0.66. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -15.7887609 e longitude -47.8842121. URL para abrir a localização no mapa: <a href="https://app.clicksign.com/location">https://app.clicksign.com/location</a> . Componente de assinatura versão 1.490.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> . |
| 12 mai 2023, 12:34:31 | Operador com email fabiane.dumont@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 adicionou à Lista de Assinatura:<br>marcelo.vianna@portinfo.com.br para assinar como contratada, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MARCELO VIANNA CARNEIRO e CPF 597.377.946-72.                                                                                                                    |
| 12 mai 2023, 12:34:55 | Operador com email fabiane.dumont@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 removeu da Lista de Assinatura: corp2df@portdf.com.br para assinar como contratada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 15 mai 2023, 16:14:17 | MARCELO VIANNA CARNEIRO assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcelo.vianna@portinfo.com.br. CPF informado: 597.377.946-72. IP: 201.65.173.210. Componente de assinatura versão 1.497.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .                                                                                                                                                                                                                                   |

15 mai 2023, 16:14:17

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 8b7fb568-235a-4700-8f5e-8e96ec1ba2aa.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 8b7fb568-235a-4700-8f5e-8e96ec1ba2aa, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).